



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 497/2013

15 de abril de 2013.

Denomina de ALTAIR ANTONIO REFFATTI a atual Rua das Dálías, localizada no plano de expansão urbana do Município de Santa Lúcia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º. A atual Rua Dálías, localizada no plano de expansão urbana do Município de Santa Lúcia, passa a ser denominada de Rua ALTAIR ANTONIO REFFATTI.

Art. 2º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal